



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.175/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 083/2015 de 30/03/2015, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, que dispõe sobre Aposentadoria voluntária da segurada **Lindalva Marques da Silva**,

Onde se lê:

"...no cargo efetivo de Engenheiro, Grupo III, Subgrupo "B", Classe II, Referência "B"..."

Leia-se:

"...no cargo efetivo de Engenheiro, Grupo III, Subgrupo "B", Classe III, Referência "A"..."

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria supra mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 073/2017 de 24/02/2017.

Vitória, 17 de junho de 2019.


Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do Ipamv

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 24 / 06 / 19
RUBRICA

Proc. nº 185/2015